

## 1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do Reitor e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que, no período de **29 de maio a 21 de junho de 2017**, estarão abertas as inscrições para o **Exame de Seleção 2017/2 para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMT**, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017. Serão ofertadas **285 (duzentas e oitenta e cinco)** vagas destinadas aos **ursos técnicos subsequentes**, nos seguintes Campi do IFMT: a) **Campus Barra do Garças**, Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/nº – Bairro Industrial; b) **Campus Barra do Garças – Centro de Referência de Canarana**, Av. Rio Grande do Sul, 2131, Setor Industrial – Canarana/MT; c) **Campus Bela Vista – Cuiabá/MT**, Av. Juliano Costa Marques, s/nº – Bairro Bela Vista; d) **Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo**, Av. dos Ramires, S/N, Distrito Industrial – Município de Cáceres/MT; e) **Campus Octayde Jorge da Silva – Cuiabá/MT**, Rua Professora Zulmira Canavarros, 95 – Centro, Cuiabá/MT, conforme a distribuição de cursos, turnos e vagas apresentada nos itens **1.3, 1.3.1, 1.4, 1.5 e 1.6**.

### 1.1 Da validade

O resultado do Exame de Seleção Classificatório 2017/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **segundo semestre** do ano letivo de 2017.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição:

- ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- apresentar a documentação exigida no item **2.6.1**.

### 1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS BARRA DO GARÇAS/MT

| Cursos Pós-Médio                                  | Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas                 |                             |  |                             | Vagas para Não Cotista | Total de vagas | Duração      | Período | Autorização de Funcionamento    |  |  |  |  |  |
|---|---|-----------------------------|--|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|---------------------------------|--|--|--|--|--|
|   | Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo |                             | Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo      |                             |                        |                |              |         |                                 |  |  |  |  |  |
|   | Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e pessoas com Deficiência  | Não se autodeclararam P.P.I | Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e pessoas com Deficiência | Não se autodeclararam P.P.I |                        |                |              |         |                                 |  |  |  |  |  |
| 1. Técnico em Manutenção e Suporte em Informática | 6   | 3                           | 6  | 3                           | 17                     | 35             | 03 Semestres | Noturno | Resolução n.º 053 de 06/12/2011 |  |  |  |  |  |
| 2. Técnico em Secretariado                        | 6   | 3                           | 6  | 3                           | 17                     | 35             | 03 Semestres | Noturno | Resolução n.º 044 de 06/12/2011 |  |  |  |  |  |
| Local da prova: Barra do Garças/MT                |   |                             |  | TOTAL DE VAGAS              |                        |                | 70           |         |                                 |  |  |  |  |  |

### 1.3.1 Das habilitações e vagas para o CAMPUS BARRA DO GARÇAS – Centro de Referência de Canarana/MT

| Cursos Pós-Médio            | Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas                 |                             |  |                             | Vagas para Não Cotista | Total de vagas | Duração      | Período | Autorização de Funcionamento |  |  |  |  |  |
|-----------------------------|---|-----------------------------|--|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|------------------------------|--|--|--|--|--|
|                             | Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo |                             | Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo      |                             |                        |                |              |         |                              |  |  |  |  |  |
|                             | Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e pessoas com Deficiência  | Não se autodeclararam P.P.I | Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e pessoas com Deficiência | Não se autodeclararam P.P.I |                        |                |              |         |                              |  |  |  |  |  |
| 1. Técnico em Informática   | 6   | 3                           | 6  | 3                           | 17                     | 35             | 03 Semestres | Noturno | Resolução 034 de 19/05/2015  |  |  |  |  |  |
| Local da prova: Canarana/MT |   |                             |  | TOTAL DE VAGAS              |                        |                | 35           |         |                              |  |  |  |  |  |

### 1.4 Das habilitações e vagas para o CAMPUS – CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO

| Cursos Pós-Médio   | Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas                 |                             |  |                             | Vagas para Não Cotista | Total de vagas | Duração      | Período  | Autorização de Funcionamento                |  |  |  |  |  |
|--|---|-----------------------------|--|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|----------|---|--|--|--|--|--|
|  | Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo |                             | Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo      |                             |                        |                |              |          |   |  |  |  |  |  |
|  | Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e pessoas com Deficiência  | Não se autodeclararam P.P.I | Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e pessoas com Deficiência | Não se autodeclararam P.P.I |                        |                |              |          |   |  |  |  |  |  |
| 1. Técnico em Agropecuária   | 7   | 3                           | 7  | 3                           | 20                     | 40             | 03 Semestres | Matutino | Resolução N.º 77 de 30/05/2016/2 22/04/2003 |  |  |  |  |  |
| Local de prova: Araputanga, Cáceres, Pontes e Lacerda, Santa Clara, Vila Picada/MT |   |                             |  | TOTAL DE VAGAS              |                        |                | 40           |          |   |  |  |  |  |  |



**1.5 Das habilitações e vagas para o CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA/MT**

| Cursos Pós-Médio          | Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas                 |                             |  |                             | Vagas para Não Cotista | Total de vagas | Duração      | Período | Autorização de Funcionamento             |  |  |  |  |  |
|---------------------------|---|-----------------------------|--|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|--|--|--|--|--|--|
|                           | Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo |                             | Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo      |                             |                        |                |              |         |  |  |  |  |  |  |
|                           | Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e pessoas com Deficiência  | Não se autodeclararam P.P.I | Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e pessoas com Deficiência | Não se autodeclararam P.P.I |                        |                |              |         |  |  |  |  |  |  |
| 1. Técnico em Alimentos   | 5   | 2                           | 4  | 2                           | 12                     | 25             | 04 Semestres | Noturno | Resolução N.º 009 de 05/07/2007 CD-CEFET |  |  |  |  |  |
| 2. Técnico em Química     | 5   | 2                           | 4  | 2                           | 12                     | 25             | 04 Semestres | Noturno | Resolução N.º 009 de 05/07/2007 CD-CEFET |  |  |  |  |  |
| Local da prova: Cuiabá/MT |   |                             |  | TOTAL DE VAGAS              |                        |                | 50           |         |  |  |  |  |  |  |

**1.6 Das habilitações e vagas para o CAMPUS CUIABÁ – OCTAYDE JORGE DA SILVA/MT**

| Cursos Pós-Médio           | Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas                 |                             |  |                             | Vagas para Não Cotista | Total de vagas | Duração      | Período | Autorização de Funcionamento     |  |  |  |  |  |
|----------------------------|---|-----------------------------|--|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|----------------------------------|--|--|--|--|--|
|                            | Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo |                             | Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo      |                             |                        |                |              |         |                                  |  |  |  |  |  |
|                            | Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e pessoas com Deficiência  | Não se autodeclararam P.P.I | Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e pessoas com Deficiência | Não se autodeclararam P.P.I |                        |                |              |         |                                  |  |  |  |  |  |
| 1.Técnico em Edificações   | 5   | 3                           | 5  | 2                           | 15                     | 30             | 04 Semestres | Noturno | Resolução CD-CEFET N.º 001/2001  |  |  |  |  |  |
| 2. Técnico em Eletrônica   | 5   | 3                           | 5  | 2                           | 15                     | 30             | 04 Semestres | Noturno | Resolução CD N.º 002, 12/08/2003 |  |  |  |  |  |
| 3.Técnico em Eletrotécnica | 5   | 3                           | 5  | 2                           | 15                     | 30             | 04 Semestres | Noturno | Resolução CD N.º 002, 12/08/2003 |  |  |  |  |  |
| Local da prova: Cuiabá/MT  |   |                             |  | TOTAL DE VAGAS              |                        |                | 90           |         |                                  |  |  |  |  |  |

**1.7 Das reservas de vagas**

**1.7.1** O art. 1º da Lei nº 13.409, de 20 de dezembro de 2016, altera os artigos 3º e 5º da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizada pela Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U em 15/10/2012, para dispor sobre reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino. Em conformidade com legislação citada, o IFMT estabelece a reserva de vagas, de 50% (cinquenta por cento) em todos os cursos e turnos, para candidatos que tenham cursado Ensino Médio na Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**, observadas as seguintes condições:

- 50% (cinquenta por cento), das vagas reservadas a cotistas, serão destinadas a candidatos com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se declararem no ato da inscrição, Pretos, Pardos e Indígenas (**P.P.I**) e também por pessoas com deficiência. Já os 38% (trinta e oito por cento), serão destinados a candidatos concorrentes que **não** se autodeclararem, pretos, pardos ou indígenas (**P.P.I**)
- 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), das quais 62% (sessenta e dois por cento), serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas (**P.P.I**) e também por pessoas com deficiência. Já os 38% (trinta e oito por cento) serão destinados a concorrentes que **não** se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (**P.P.I**).

**1.7.2** Reconhece-se como **categoria Pública a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394, de 1996, ou seja, aquela criada ou incorporada, **mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal**.



**1.7.3 Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas**, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, **cenecistas, confessionais, e/ou similares, salvo, se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal.**

**1.7.4 Renda familiar bruta mensal** é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família a que o candidato pertence.

**1.7.5 Ao se inscrever, o candidato que omitir a origem da escola em que cursou o Ensino Médio ou equivalente não será incluído na reserva de vagas (cotas).** O candidato cotista que for aprovado pela reserva de vagas e não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição, **não terá efetivada a matrícula dele na vaga de cotistas.**

**1.7.6 Os candidatos que cursarem parcialmente o Ensino Médio em escolas públicas, concorrerão às vagas de ampla concorrência.**

## **2. DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do Edital**

**2.1.1** O presente edital contém o conteúdo programático do processo seletivo 2017/2 e as informações necessárias para seleção dos candidatos, e estará disponível no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), no período de **29 de maio a 21 de junho de 2017**. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às **22h00min** do dia **21 de junho de 2017**. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para curso e/ou turno iguais e/ou diferentes, **será válida somente a última inscrição efetivada (paga).**

**2.1.2 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.**

### **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>, inclusive o questionário socioeconômico. Este questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos candidatos.

**2.2.2** Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e recolher o valor de **R\$ 40,00 (quarenta) reais**, referente à taxa de inscrição.

### **2.3 Do pagamento da taxa**

**2.3.1** O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito preferencialmente no Banco do Brasil. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

**2.3.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de junho de 2017**, observado o horário de funcionamento bancário. **A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e à devida confirmação da rede bancária.**

### **2.4 Da responsabilidade da inscrição**

**2.4.1** O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

**2.4.2 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à taxa de inscrição.**

### **2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.5.1** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive atentar para o período de correção de dados de acordo com os itens **2.5.2 e 2.5.3**, mas



**principalmente** para a percentagem a que ele concorrerá às vagas ofertadas, (se como oriundo de rede pública ou de privada).

**2.5.2** Caso o candidato erre o preenchimento do cadastro, este poderá solicitar a **correção de dados pessoais (referentes à documentação)** até as **17h00min** do dia **23 de junho de 2017**, através de documento a ser entregue no protocolo do Campus do IFMT para o qual se inscreveu, devidamente datado e assinado.

**2.5.3** Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

**2.5.4** Não será permitida ao candidato a mudança do curso após o encerramento da inscrição.

**2.5.5** O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele esteja inscrito, nem que esteja apto a participar do processo seletivo. **Há necessidade de que seja confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, 22 de junho de 2017.**

## **2.6 Da documentação**

**2.6.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto, de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que protocolizar, no Campus para o qual se inscreveu, uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Aquele que não o fizer, não terá a inscrição confirmada.

**2.6.2** Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada a inscrição dele com nacionalidade estrangeira, se este protocolizar, no campus do IFMT para o qual se inscreveu, no prazo estabelecido no item **2.5.2**, a documentação de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

**2.6.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove se a condição dele no país é permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

### **2.6.4 O candidato portador de necessidades especiais – PNE**

O candidato portador de necessidades especiais deverá protocolizar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item **2.6.1**:

- atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à classificação internacional de doença – CID;
- requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova.

**2.6.4.1** Ao candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens **2.6.4** e **2.6.5**, não serão concedidas as condições especiais de que necessita para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

**2.6.4.3** O candidato, portador de necessidades especiais e/ou de problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o cartão-resposta, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará nenhuma alegação posterior.

**2.6.4.4** A pessoa com Deficiência deverá solicitar até às 17h00min do dia 21 de junho de 2017, via protocolo do campus o qual se inscreveu o tipo de atendimento necessário para realização da prova. Aquele que não o fizer na data estabelecida, não terá a efetivação do atendimento solicitado.

**2.6.5 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar no município para cujo campus se inscreveu. Para isso, deverá:**

- protocolizar requerimento no Campus do IFMT, para o qual se inscreveu, com antecedência de **72 (setenta e duas) horas** antes da prova;
- anexar ao requerimento o atestado médico com o código internacional de doença – CID;
- no atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e



psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está se submetendo.

**2.6.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o processo seletivo, além de solicitar, **72 (setenta e duas) horas**, antes da realização da prova, atendimento para tal fim, terá ainda que levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**2.7 Da confirmação de inscrição**

**2.7.1** No dia **28 de junho de 2017**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome, número da inscrição, o curso pretendido, o turno, a data e o local de realização das provas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

**2.7.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

### **3. DAS ISENÇÕES**

**3.1** O IFMT oferecerá aos candidatos **o benefício da isenção da taxa de inscrição**, de cada curso, 30% (trinta por cento) das vagas para os candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo. O formulário para solicitá-la encontra-se na última página (ANEXO I) desse edital e deve ser impresso.

Pré-requisitos para solicitar isenção são:

- a)** ter estudado do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio (2º Grau) na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;
- b)** não ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio, a não ser como beneficiado por bolsa integral de estudos;
- c)** comprovar **renda familiar atualizada**, não superior a 02 (dois) salários mínimos, conforme item **3.2**, letra g;
- d)** comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme item **3.2**, letra f;
- e)** preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, conforme o item **3.2**.

**3.2** Estabelece-se o período de **29/05 a 02/06/2017**, até às **17h00min**, para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Ao solicitá-la, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no item **3.1** e protocolizá-los no Campus para o qual se inscreveu, apresentando os seguintes documentos:

- a)** formulário de pedido de isenção fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** fotocópia do RG e CPF;
- c)** anexar cópia do boleto bancário que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No boleto bancário deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;
- d)** documento comprobatório (atestado ou histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando a conclusão do Ensino Médio;
- e)** declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item **3.1**, letra "b";
- f)** comprovante **atualizado de residência**, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário de pedido de isenção;
- g)** comprovante de **renda familiar atualizado**, como holerite, carteira de trabalho ou declaração de renda com firma reconhecida;
- h)** os comprovantes de rendimento e endereço, acima mencionados, terão que estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

**3.3** A **falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral** do formulário de requerimento de isenção, bem como **deixar de anexar qualquer um dos documentos aqui solicitados**, resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

**3.4** O pedido de isenção será feito ao Reitor do IFMT.



**3.5 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.**

**3.6 O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá pagar o boleto bancário no período previsto para a **inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos**, conforme item 2.7.**

**3.7 Do critério de desempate de isenção**

No caso de o número de pedido de isenção ultrapassar o percentual estabelecido no item 3.1, o critério para o desempate dar-se-á por:

- a) aquele que tiver menor renda familiar comprovada;
- b) aquele de maior idade;
- c) aquele que primeiro tiver protocolizado o pedido de isenção no Campus para o qual se inscreveu.

**3.8 No dia 16 de junho de 2017 o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.**

**3.9 O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido**, poderá pagar o boleto bancário no período previsto para inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme item 3.8**

**3.10 O candidato que tiver o pedido de isenção **deferido** deverá **aguardar a confirmação de sua inscrição**, conforme item 2.7, e terá que dirigir-se ao Campus para o qual se inscreveu para assinar a confirmação do benefício até o dia **20 de junho de 2017**. Aquele que não o fizer, poderá perder o benefício da isenção.**

**3.11 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso ou turno.**

#### **4. DAS PROVAS**

**4.1 Dos critérios para a prova**

O exame de seleção classificatório 2017/2 constará de 07 (sete) provas objetivas, conforme a tabela abaixo:

| Provas               | N.º de Questões | Total de Pontos |
|----------------------|-----------------|-----------------|
| 1. Língua Portuguesa | 10              | 10              |
| 2. Matemática        | 10              | 10              |
| 3. Física            | 05              | 5               |
| 4. Química           | 05              | 5               |
| 5. História          | 05              | 5               |
| 6. Geografia         | 05              | 5               |
| 7. Biologia          | 05              | 5               |
| <b>TOTAL</b>         | <b>45</b>       | <b>45</b>       |

**4.1.1 A prova será constituída de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, cujo valor será de 1,0 (um) ponto para cada questão, com 05 (cinco) alternativas e uma única correta. O conteúdo programático abrangerá todo o Ensino Médio.**

A correção da prova será feita por processo de leitura ótica do **cartão-resposta personalizado**. Por isso, o candidato deverá atentar para a orientação contida na capa da prova sobre a forma correta de preencher o campo relativo a cada questão. O preenchimento indevido impossibilitará a leitura ótica, uma vez que o campo fora preenchido em desacordo com essa orientação. Nesse caso, o candidato arcará com o ônus de não ter computada a exata pontuação alcançada.

**4.1.2 Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.**

**4.1.3 As respostas das questões das provas deverão ser obrigatoriamente, transcritas para o **cartão-resposta**, que será o único documento válido para a correção eletrônica.**

**4.1.4 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota zero em uma das 07 (sete) provas que compõem o certame seletivo.**

**4.2 Da data e do horário da prova**

| Data                                     | Horário de Mato Grosso   | Provas  |
|--|--------------------------|---|
| <b>09 de julho de 2017<br/>(Domingo)</b> | Das 14h00min às 17h30min | Língua Portuguesa<br>Matemática<br>Física<br>Química<br>História<br>Geografia<br>Biologia |

#### 4.3 Do local da prova

O local de realização das provas será divulgado na listagem a ser publicada no dia **28 de junho de 2017**, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

#### 4.4 Da aplicação da prova

**4.4.1** A duração da prova, incluindo o preenchimento do cartão-resposta, será de: **3h30min, com início às 14h00min, e término às 17h30min**, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

**4.4.2** A permanência do candidato na sala é de no mínimo **01h30min** (uma hora e trinta minutos), após o início da prova. Depois desse período, ele poderá levar consigo o caderno de prova.

**4.4.3** O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos, munido da cédula de identidade original ou outro documento oficial com foto, de validade nacional com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, três meses antes do dia da prova, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

**4.4.4** Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, ao roubo ou extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Se não se confirmar a veracidade da informação registrada no boletim de ocorrência (BO), **o concorrente será eliminado do processo seletivo**, conforme preceitua o item 12.5 do edital.

**4.4.5** A apresentação do Boletim de Ocorrência – BO e da foto 3x4 assegura ao candidato somente o direito de realizar a prova. No entanto, se este não protocolizar cópia autenticada da 2ª via da cédula de identidade no Campus para o qual se inscreveu, até 20 (vinte) dias após a realização do prova, será eliminado do processo seletivo.

**4.4.6** Para a realização da **prova não será aceita como documentos de identificação oficial** a relação indicada:

- carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES - UBES);
- certidão de nascimento e/ou de casamento;
- título de eleitor;
- carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
- carteira de Reservista sem foto;
- crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

**4.4.7** No dia da realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

**4.4.8** O portão do prédio, onde serão realizadas as provas, **abrirá às 13h00min e fechará impreterivelmente às 14h00min**. Após ter sido fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio o que acarretará automaticamente em sua desclassificação.

**4.4.9** Não será permitido ao candidato realizar prova fora do local estabelecido na lista de confirmação, salvo o caso previsto no item **2.6.5**.

### 5. DA AVALIAÇÃO

**5.1** O exame de seleção 2017/2 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas. **A classificação constará de 05 (cinco) listas:**

- a) Na primeira lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiveram melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de: **cotistas** ou **não cotistas**;
- b) Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública, que não só se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, mas também por pessoa com deficiências, cuja renda *per capita* familiar bruta é igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio);
- c) Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública, cuja renda *per capita* familiar bruta é igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio);
- d) Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública que não só se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, mas também com deficiências, cuja renda *per capita* familiar bruta é superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio);
- e) Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública, cuja renda *per capita* familiar bruta é superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), que **não** se autodeclararam P.P.I.

### 6.1.1 DAS VAGAS REMANESCENTES

I. No caso de **não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes **cotistas**, egressos de escola pública que se autodeclararam, no ato da inscrição, **pretos, pardos e ou indígenas**, com **renda per capita familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, elas serão preenchidas **por**:

1º - **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias, com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

2º - **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

3º - **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias, com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas.

II. No caso de **não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes **cotistas**, egressos de escola pública, **de outras etnias**, com **renda per capita familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, elas serão preenchidas **por**:

1º - **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e também por pessoa com deficiência cuja renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

2º - **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e também por pessoa com deficiência cuja renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

3º - **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que não se autodeclararam P.P.I., cuja renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) lista.

III. No caso de **não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes egressos de escola pública que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e também por pessoa com deficiência, com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, elas serão preenchidas **por**:

1º - **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que não se autodeclararam P.P.I., e também por pessoa com deficiência, cuja renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

2º - **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e também por pessoa com deficiência, cuja renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;



**3º - candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que não se autodeclararam **P.P.I.** e por pessoa com deficiência, cuja renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas.

**IV.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos concorrentes egressos de escola pública que não se autodeclararam **P.P.I.** e também por pessoa com deficiência, cuja renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, elas serão preenchidas **por**:

**1º - candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e também por pessoa com deficiência, cuja renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

**2º - candidatos** cotistas, egressos de escola pública, se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e também por pessoa com deficiência, cuja renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas;

**3º - candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que não se autodeclararam **P.P.I.** com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, desde que não constem como aprovados em nenhuma das 05 (cinco) listas.

**6.2** A classificação quanto à procedência do concorrente, se da **rede pública ou da privada**, ocorrerá mediante a declaração irrevogável feita pelo candidato, no formulário de inscrição do processo seletivo.

### **6.3 Do critério de desempate**

6.3.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior idade. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A publicação do gabarito será no **dia 10 de julho de 2017**, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

**7.2** No dia **18 de julho de 2017** (quinta-feira), serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, cinco listas, contendo 50% (cinquenta por cento), por curso e turno, dos candidatos da listagem geral que foram aprovados no processo seletivo; nas outras **quatro listas**, constarão os nomes dos aprovados **que se inscreveram como cotistas**, por curso e turno.

**7.3** Após 150 dias da realização do exame seletivo, os cartões-respostas serão destruídos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1** Divulgado o gabarito, o candidato terá de **10 a 12 de julho de 2017** para entrar com recurso no campus para o qual se inscreveu e protocolizá-lo para o Departamento de Políticas de Ingresso. O prazo para protocolizá-lo encerrará-se às **17h00min** do dia **12 de julho de 2017**.

**8.2** O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica e consistente, sustentada por material bibliográfico, quando for o caso.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

Após a publicação do resultado oficial, o Departamento de Políticas de Ingresso disponibilizará, aos Diretores de Ensino dos Campi ofertantes das vagas, a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes) e eliminados, para que a Diretoria de Ensino proceda às matrículas, que serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus do IFMT, para o qual o candidato se inscreveu.

**9.1** Horário das matrículas: das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**.

**9.2** Datas das matrículas da 1ª Chamada: **20 a 21 e 24 de julho de 2017**.

**9.3** Na primeira chamada, serão convocados os candidatos aprovados, constantes nas 05 (cinco) listas, conforme preceitua o item 6.1:

**a)** na primeira lista geral, constará a relação nominal dos aprovados, independente da opção feita por eles, no ato da inscrição de: **cotistas ou não cotistas**;

**b)** na segunda lista, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escola pública com renda



familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e pessoa com deficiência que não constem na lista geral.

c) na terceira, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* de outras etnias que não constem na lista geral.

d) na quarta, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência que não constem na lista geral.

e) na quinta, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escolas públicas com renda bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), *per capita* de outras etnias que não constem na lista geral.

**9.4 Caso ocorra 2<sup>a</sup> chamada,** esta será divulgada no dia **26 de julho de 2017**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula ocorrerá nos dias **27 e 28 de julho de 2017**.

**9.5** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1<sup>a</sup> chamada**, para qualquer uma das cinco listas, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, ofertante das vagas, encaminhará para o e-mail institucional do chefe de Departamento de Políticas de Ingresso o nome dos candidatos de cada curso/turno, para que seja publicada a relação dos classificados para a **2<sup>a</sup> chamada**.

**9.6** Caso ocorram 2<sup>a</sup> e/ou mais chamadas, o procedimento para preenchê-las será o mesmo adotado na 1<sup>a</sup> chamada para as cinco listas constantes do Edital.

**9.7** Encerradas as chamadas para cotistas, e se ainda houver vagas e candidatos classificados, elas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo.

#### **9.8 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE COTISTAS**

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Para pessoa com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório de deficiência;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

**9.8.1 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista, seja oriundo de instituições filantrópicas, ceneicas, e/ou confessionais, deverá apresentar cópia autenticada dos convênios, do estatuto e/ou outros que comprovem que tais instituições se enquadram.**

**DENTRE AS CINCO RELAÇÕES ABAIXO INDICADAS, O CANDIDATO COTISTA TERÁ QUE APRESENTAR UMA PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA:**

#### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **ATIVIDADE RURAL**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### **9.9 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE NÃO COTISTAS**

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

#### **9.10 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que possam compará-las com os originais.**

**9.11** A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os cotistas quanto para os não cotistas, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

### **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

**10.1** Conforme calendário a ser divulgado na data da matrícula.

### **11. DO UNIFORME**

**11.1** O uniforme é de uso obrigatório, para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**12.2** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor,

gravador), dicionário ou qualquer tipo de aparelho eletrônico. Todo e qualquer equipamento eletrônico permanecerá desligado no local da prova.

**12.3** Também não se permitirá, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

**12.4** Será eliminado do processo seletivo 2017/2 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**12.5** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova, usando documentos ou informações falsas, bem como outros meios ilícitos.

**12.6** Para garantir a lisura e a segurança do processo seletivo, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

**12.7** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o exame de seleção classificatório 2017/2 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

**12.8** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas, o candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados.

**12.9** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**12.10** Qualquer reclamação pertinente às provas (questões e/ou gabaritos) do exame de seleção 2017/2 somente será aceita até as **17h00min** do dia **13 de julho de 2017**, com entrada no protocolo geral do Campus, para o qual o candidato se inscreveu.

**12.11** O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais fez a inscrição.

**12.12** As reposições das aulas ocorrerão, quando necessário, aos sábados.

**12.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

### PERFIS DOS CURSOS PÓS-MÉDIO DO IFMT

#### PERFIS DOS CURSOS – CAMPUS BARRA DO GARÇAS

##### 1. Técnico em Suporte e Manutenção de Informática

O egresso do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Nível Médio, objetivando atender às exigências do mercado de trabalho, deve estar apto a acompanhar as mudanças e a evolução tecnológica. Para tanto, o egresso, com base no currículo estruturado em conhecimentos científicos e tecnológicos, deverá adquirir o perfil que lhe possibilite:

- Desenvolver competência técnica e tecnológica em Suporte e Manutenção em Informática;
- Ser capazes de se inserir no mundo do trabalho de modo compromissado com o desenvolvimento regional sustentável;
- Atuar com base em princípios éticos e de maneira sustentável;
- Ser cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos;
- Conhecer e operar os serviços e funções do sistema operacional;
- Instalar e utilizar softwares básicos e aplicativos em geral;
- Identificar os componentes de um computador e verificar o correto funcionamento dos equipamentos e softwares do sistema de informação interpretando orientações dos manuais, bem como analisando o funcionamento entre eles;
- Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares básicos, avaliando seus efeitos;
- Instalar computadores e seus acessórios essenciais;





- Coordenar atividades de garantia da segurança dos dados armazenados em sistemas computacionais, efetuando cópia de segurança, restauração de dados, atividades de prevenção, detecção e remoção de vírus;
- Descrever características técnicas de equipamentos e componentes de acordo com parâmetro de custo e benefícios, atendendo às necessidades dos usuários;
- Selecionar as soluções adequadas para corrigir as falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares;
- Identificar meios físicos dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação.
- Instalar os dispositivos de rede, os meios físicos e software de controle desses dispositivos, analisando seu funcionamento para aplicações em redes, Identificar e solucionar falhas no funcionamento de equipamentos de informática;
- Aplicar normas técnicas na instalação de equipamentos de informática;
- Promover e difundir práticas e técnicas de correta utilização de equipamentos de informática;
- Avaliar a necessidade de suporte técnico de usuários;
- Executar ações de suporte técnico;
- Ter atitude ética no trabalho e convívio social; saber trabalhar em equipe;
- Ter iniciativa, criatividade e responsabilidade;
- Exercer liderança.

Nessa perspectiva, o profissional de Manutenção e Suporte em Informática pode atuar nos segmentos da indústria, comércio, serviços, nas instituições públicas, privadas e de terceiro setor. Esses segmentos podem se configurar em empresas de micro, pequeno, médio e de grande porte, podendo esse profissional atuar também como empreendedor.

## 2. Técnico em Secretariado

O egresso do curso Técnico em Secretariado organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção, para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelece os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Organiza tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção. Controla e arquiva documentos. Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional. Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação. Além disso, para atender aos objetivos propostos por esse projeto, o estudante, ao final dos seus estudos, deverá ser capaz de apresentar as seguintes habilidades e competências:

- Exercer as atividades de secretaria como: recepção, registro de compromisso, informações e atendimento telefônico e pessoal a clientes internos e externos;
- Ter capacidade para planejar, implantar e gerir serviços relacionados à gestão de documentos e arquivística;
- Preencher e conferir documentação de apoio à gestão organizacional;
- Conhecer e respeitar o código de ética do profissional de secretariado;
- Ter capacidade de elaborar correspondência ou documentos de rotina, assim como classificar, registrar e distribuir correspondências;
- Dominar as técnicas de organização de rotina diária, semanal e mensal da chefia/direção e da secretaria;
- Ser facilitador nas comunicações organizacionais;
- Saber utilizar aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informações relacionadas a sua área de atuação;
- Assessorar seu superior imediato;
- Saber planejar, organizar e secretariar uma reunião, incluindo a elaboração da ata;





- Gerenciar com efetividade o bom uso do tempo de modo a organiza-lo, priorizá-lo e equilibrá-lo;
- Conhecer e reconhecer a estrutura organizacional da empresa, e seu planejamento estratégico;
- Conhecer as estratégias de liderança e motivação para as devidas atuações;
- Conhecer as normas e procedimentos de ceremonial e protocolo;
- Saber aplicar as técnicas de organização de eventos, tanto público quanto privado;
- Desenvolver as habilidades de relacionamento interpessoal;
- Ter conhecimento básico em contabilidade e dos principais documentos existentes nas empresas.

Nessa perspectiva, o profissional de secretariado pode atuar nos segmentos da indústria, comércio, serviços, nas instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Esses segmentos podem se configurar em empresas de micro, pequeno e de grande porte, podendo esse profissional atuar também como empreendedor.

#### **PERFIL DO CURSO – CAMPUS BARRA DO GARÇAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA**

##### **1. Técnico em Informática**

O profissional Técnico em Informática atua na instalação de sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores no desenvolvimento e na documentação de aplicações para desktop com acesso à web e banco de dados; na realização de manutenção de computadores em uso geral e na instalação e configuração de redes de computadores em locais de pequeno porte.

#### **PERFIL DO CURSO CÁCERES PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO**

##### **1. Técnico em Agropecuária**

O técnico em agropecuária será um profissional com formação eclética que lhe permita atuar de forma responsável e empreendedora, no desenvolvimento de atividades agropecuárias. Poderá planejar, executar, acompanhar e fiscalizar todas as fases dos projetos agropecuários; realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais; atuar em atividades de extensão; associativismo, pesquisa e assistência técnica, bem como administrar empresas rurais.

#### **PERFIS DOS CURSOS – CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA**

##### **1. Técnico em Química**

O profissional Técnico de Nível Médio em Química deverá dominar os conhecimentos acerca dos setores produtivos da área de Química, da organização e execução das operações inerentes aos processos químicos orgânicos e inorgânicos, do controle das técnicas de análises qualitativas e quantitativas, aplicando as técnicas e métodos analíticos e estatísticos, conhecendo e sabendo colocar em prática medidas de segurança e prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

##### **2. Técnico em Alimentos**

É o profissional que tem por característica a capacidade do trabalho em conjunto, conhecimento técnico, formação técnica e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos socioculturais. Ao concluir o curso, o aluno deverá ser capaz de acompanhar cada uma das fases de industrialização do alimento dentro de um laboratório de controle de qualidade, verificando a composição, os aspectos químicos e a qualidade dos alimentos, como também apresentar as competências profissionais gerais estabelecidas para o Técnico em Alimentos.

#### **PERFIS DOS CURSOS – CAMPUS CUIABÁ-OCTAYDE JORGE DA SILVA**

##### **1. Técnico em Eletrônica**

Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

##### **Possibilidades de atuação:**

- Indústrias;
- Laboratórios de controle de qualidade e de manutenção;



- Empresas de informática, telecomunicações e de produtos eletrônicos.

## 2. Técnico em Edificações

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

### Possibilidades de atuação:

- Empresas públicas e privadas de construção civil
- Escritórios de projetos e de construção civil
- Canteiros de obras

## 3. Técnico em Eletrotécnica

Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.

### Possibilidades de atuação:

- Concessionárias de energia elétrica;
- Prestadoras de serviço;
- Indústrias em geral, nas atividades de manutenção e automação;
- Indústrias de fabricação de máquinas, componentes e equipamentos elétricos.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

### LÍNGUA PORTUGUESA

**1. TEXTOS:** 1.1 Leitura crítica de textos publicitários, jornalísticos, artísticos e poéticos (verbais e não verbais); **1.2** Níveis de linguagem e variantes linguísticas; **1.3** A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfossintáticos e semânticos. **2. FONOLOGIA:** **2.1** Ortografia; **2.2** Acentuação gráfica; Ortografia e prosódia. **3. MORFOLOGIA:** **3.1** Estrutura e formação da palavra; **3.2** Classes de Palavras; **3.3** Emprego de pronomes. **4. SINTAXE:** **4.1** Termos da oração; **4.2** Períodos simples e compostos; **4.3** Orações coordenadas e subordinadas; **4.4** Uso das conjunções na construção do sentido do texto; **4.5** Regências nominal e verbal; **4.6** Pontuação; **4.7** Coesão e coerência; **4.8** Crase. **5. ESTILÍSTICA:** **5.1** Figuras de linguagem; **5.2** Recursos de expressividade.

### MATEMÁTICA

**1. ÁLGEBRA:** **1.1 Conjuntos numéricos** - **1.1.1** Naturais; **1.1.2** Inteiros; **1.1.3** Racionais; **1.1.4** Irracionais; **1.1.5** Reais; **1.1.6** Intervalos reais. **2. FUNÇÕES:** **2.1** Função do 1º grau – **2.1.1** Definição; **2.1.2** Gráfico; **2.1.3** Coeficientes: angular e linear; **2.1.4** Crescimento e decrescimento; **2.1.5** Sinal; **2.1.6** Inequações. **3. FUNÇÃO QUADRÁTICA:** **3.1** Definição; **3.2** Gráfico; **3.3** Raízes ou Zeros; **3.4** Coordenadas do Vértice; **3.5** Imagem; **3.6** Sinal; **3.7** Inequações. **4. FUNÇÃO EXPONENCIAL:** **4.1** Potenciação no conjunto dos números reais; **4.2** Definição da função; **4.3** Gráfico; **4.4** Imagem. **5. FUNÇÃO LOGARÍTMICA:** **5.1** Conceito de logaritmo; **5.2** Sistemas de logaritmos; **5.3** Propriedades; **5.4** Mudança de base; **5.5** Funções inversíveis; **5.6** Função logarítmica; **5.7** Logaritmos decimais. **6. MATRIZES:** **6.1** Definição; **6.2** Igualdade de matrizes; **6.3** Operações com matrizes; **6.4** Matriz identidade; **6.5** Matriz inversa. **7. SISTEMAS LINEARES:** **7.1** Equação linear; **7.2** Sistema linear; **7.3** Sistema escalonado; **7.4** Sistemas homogêneos. **8. DETERMINANTES:** **8.1** Regra de Sarrus; **8.2** Regra de Cramer; **8.3** Discussão de um sistema. **9. ANÁLISE COMBINATÓRIA:** **9.1** Princípio fundamental da contagem; **9.2** Arranjos; **9.3** Combinações; **9.4** Permutações. **10. PROBABILIDADES.** **11. POLINÔMIOS:** **11.1** Função monomial; **11.2** Função polinomial; **11.3** Operação com polinômios; **11.4** Divisão por binômio do tipo  $(x-a)$ . **12. EQUAÇÕES POLINOMIAIS OU ALGÉBRICAS:** **12.1** Teorema fundamental da álgebra; **12.2** Teorema da decomposição; **12.3** Multiplicidade de uma raiz; **12.4** Raízes complexas; **12.5** Relações de Girard; **12.6** Raízes racionais. **13. MATEMÁTICA FINANCEIRA:** **13.1** Matemática financeira; **13.2** Razão e proporção; Porcentagem; **13.3** Juros simples; **13.4** Juros compostos; **13.5** Descontos simples. **14. TRIGONOMETRIA:** **14.1** Trigonometria **14.2** Triângulo; **14.3** Razões trigonométricas; **14.4** Relações fundamentais; **14.5** Ângulos notáveis. **15. FUNÇÕES CIRCULARES:** **15.1** Ciclo trigonométrico; **15.2** Função seno; **15.3** Função cosseno; **15.4** Função tangente. **16. RESOLUÇÕES DE TRIÂNGULOS:** **16.1** Lei dos senos; **16.2** Lei dos cossenos; **16.3** Expressão da área de um triângulo (área em função do semiperímetro). **17. GEOMETRIA:** **17.1** Geometria plana; **17.2** Ângulos; **17.3** Triângulos; **17.4** Polígonos: quadriláteros notáveis; **17.5** Linhas proporcionais: semelhanças de triângulos; **17.6** Relações métricas no triângulo retângulo; **17.7** Lugares geométricos; **17.8** Arcos na circunferência: potência de um ponto; **17.9** Áreas das figuras planas. **18. GEOMETRIA MÉTRICA ESPACIAL:** **18.1** Prismas: elementos; **18.2** áreas e volume; **18.3** Pirâmides: elementos, áreas e volume; **18.4** Cilindros: elementos, áreas e volume; **18.5** Esfera: área e volume; Troncos: pirâmides e cones.

### FÍSICA

**1. CINEMÁTICA ESCALAR E VETORIAL:** **1.1** Movimento retílineo uniforme (inclusive gráficos); **1.2** Movimento retílineo uniformemente variado (inclusive gráficos); **1.3** Queda livre dos corpos; **1.4** Lançamento de projétil; **1.5** Movimento circular uniforme. **2. DINÂMICA:** **2.1** Lei de Newton; **2.2** Força de atrito; **2.3** Impulso; **2.4** Quantidade de movimento; **2.5** Conservação





da quantidade de movimento; **2.6** Trabalho e energia; **2.7** Conservação de energia; **2.8** Potência; **2.9** Gravitação universal. **3. HIDROSTÁTICA:** **3.1** Densidade e pressão; **3.2** Vasos comunicantes; **3.3** Teorema de Pascal; **3.4** Princípios de Arquimedes; **3.5** Equilíbrio dos corpos em líquidos. **4. FÍSICA TÉRMICA:** **4.1** Escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin; **4.2** Dilatação de sólidos e líquidos; **4.3** Equação fundamental de calorimetria; **4.4** Equilíbrio térmico; **4.5** Transferência de calor; **4.6** Mudanças de estado; **4.7** Aplicações da Primeira Lei da Termodinâmica; **4.8** Segunda Lei da Termodinâmica; **4.9** Entropia. **5. ÓPTICA:** **5.1** Reflexão e refração; **5.2** Interferência e difração; **5.3** Polarização; **5.4** Instrumentos ópticos; **5.5** Dualidade onda-partícula; **5.6** Espectro eletromagnético; **5.7** Interação da luz com a matéria: absorção e emissão de fótons; **5.8** Efeitos foto- elétrico. **6. ONDAS E MEIOS MATERIAIS:** **6.1** Som, **6.2** Ultra-som, Infra-som; Qualidade do som; **6.3** Onda em uma corda; **6.4** Ondas na superfície de líquidos; **6.5** Ressonância, reflexo, refração, difração e interferência; **6.6** Efeito Doppler. **7. ELETROMAGNETISMO:** **7.1** Carga elétrica; Lei de Coulomb; **7.2** Campo eletrostático; **7.3** Corrente elétrica; Circuitos simples e corrente contínua; **7.4** Resistores e capacitores; **7.5** Dielétrico dipolo elétrico; **7.6** Geradores; **7.7** Campo magnético; **7.8** Força magnética; **7.9** Fluxo magnético (Lei de Faraday); **7.10** Lei de Lentz; **7.11** Magnetização; **7.12** Dipolo Magnético; **7.13** Instrumentos de medidas elétricas. **8. FÍSICA NUCLEAR:** **8.1** Tipos de radioatividade; **8.2** Reações nucleares; **8.3** Meia vida; **8.4** Fusão e fissão nuclear. **9. TEORIA DA RELATIVIDADE ESPECIAL:** **9.1** O postulado de Einstein; **9.2** Simultaneidade; **9.3** A dilatação do tempo e a contração do comprimento; **9.4** A transformação da velocidade de Lorentz; **9.5** A transformação de velocidade relativística; **9.6** Massa relativística; **9.7** Energia relativística.

## QUÍMICA

**1. PROPRIEDADES GERAIS DA MATÉRIA:** **1.1** Principais características dos estados sólido, líquido e gasoso; **1.2** Substância pura e mistura; **1.3** Densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. **2. ESTRUTURA ELETRÔNICA DA MATÉRIA:** **2.1** Partículas fundamentais da matéria; **2.2** Fundamentos de radioatividade; **2.3** Teoria atômica segundo a mecânica Quântica; **2.4** Distribuição eletrônica. **3. TABELA PERIÓDICA:** **3.1** Estrutura da atual classificação periódica; **3.2** Propriedades periódicas dos elementos (eletronegatividade, potencial de ionização, afinidade eletrônica, raio atômico e raio iônico). **4. LIGAÇÕES QUÍMICAS:** **4.1** Teoria de valência; **4.2** Ligações iônicas metálicas e moleculares; **4.3** Estrutura de Lewis; **4.4** Geometria molecular. **5. LIGAÇÕES INTERMOLECULARES:** **5.1** Compostos Inorgânicos Óxidos, ácidos, bases e sais: conceitos, nomenclatura, classificação e propriedades. **6. ESTUDO GERAL DOS GASES:** **6.1** Propriedades gerais dos gases; **6.2** Teoria cinética dos gases; **6.3** Leis dos gases. **7. TERMOQUÍMICA:** **7.1** Equações termoquímicas; **7.2** Entalpia; **7.3** Lei de Hess. **8. SOLUÇÕES:** **8.1** Sólido e solvente; **8.2** O processo de dissolução; **8.3** Solubilidade e temperatura: curva de solubilidade; **8.4** soluções saturadas e supersaturadas; **8.5** Concentração de soluções: conceito e unidades do sistema internacional (S.I.); **8.6** Diluição de soluções; **8.7** Propriedades coligativas das soluções. **9. REAÇÃO DE ÓXIDO-REDUÇÃO:** **9.1** Número de oxidação; **9.2** Oxidação e redução; **9.3** Oxidante e redutor; **9.4** Balanceamento de reações de óxido-redução; **9.5** Células eletroquímicas; **9.6** Potencial de eletrodo; **9.7** Espontaneidade de reações de células eletroquímicas Eletrólise: lei e aplicações. **10. CINÉTICA QUÍMICA:** **10.1** Velocidade de reação; **10.2** Fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; **10.3** Mecanismo de reação; **10.4** Catálise. **11. EQUILÍBRIOS QUÍMICO:** **11.1** Reações reversíveis; **11.2** Constante de equilíbrio; **11.3** Previsão de novas concentrações de equilíbrio e o princípio de Le Chatelier; **11.4** Aplicações. **12. EQUILÍBRIOS IÔNICOS EM SOLUÇÕES AQUOSAS:** **12.1** Definições de ácidos e bases; **12.2** A força de ácidos e bases; **12.3** O equilíbrio iônico da água; **12.4** Acidez basicidade de soluções; **12.5** Cálculo de pH de soluções de ácidos e bases; **12.6** Indicadores ácido-base; **12.7** Titulação ácido-base. **13. SAIS POUCO SOLÚVEIS:** **13.1** Solubilidade e constante de solubilidade. **14. COMPOSTOS ORGÂNICOS:** **14.1** Conceito; **14.2** Principais diferenças entre compostos orgânicos e inorgânicos; **14.3** O átomo de carbono; **14.4** Cadeias carbônicas e radicais orgânicos; **14.5** Isomeria. **15. FUNÇÕES ORGÂNICAS:** **15.1** Hidrocarbonetos e seus derivados halogenados; álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetona, ácido carboxílico e seus derivados, aminas: conceito, nomenclatura, propriedades físicas e químicas, ocorrência natural/manufatura e usos; **15.2** Compostos orgânicos de função mista de importância biológica. **16. TÓPICOS ESPECIAIS:** **16.1** Polímeros naturais e artificiais; **16.2** Petróleo e combustíveis; **16.3** Química do meio ambiente.

## HISTÓRIA

**HISTÓRIA GERAL.** **1. IDADE MODERNA:** **1.1** A formação do Estado Moderno; **1.2** O Mercantilismo e a Expansão Europeia; **1.3** O Sistema Colonial e a colonização da América; **1.4** O Renascimento Cultural; **1.5** A Reforma e a Contrarreforma; **1.6** O Absolutismo Monárquico; **1.7** A Revolução inglesa; **1.8** O Iluminismo; **1.9** A Revolução Industrial; **1.10** A Independência dos Estados Unidos; **1.11** A Revolução Francesa; **1.12** A Era Napoleônica; **1.13** O congresso de Viena; **1.14** A independência da América Ibérica; **1.15** As questões políticas da Europa do século XIX; **1.16** A formação do proletariado e as doutrinas socialistas; **1.17** A Segunda Revolução Industrial; **1.18** A América e a divisão internacional do trabalho; **1.19** A Expansão Imperialista: a nova partilha do mundo; **1.20** A Primeira Guerra Mundial e a Revolução Russa; **1.21** A crise de 29 e o New Deal; **1.22** Os regimes totalitários; **1.23** A Segunda Guerra Mundial e a Europa pós-guerra; **1.24** As questões do Oriente Médio; **1.25** Bloco Soviético e o Socialismo agrário da China; **1.26** A Guerra Fria; **1.27** Descolonização e as guerras da Coréia e do Vietnã; **1.28** Descolonização da África e do mundo Árabe; **1.29** Fim da Guerra Fria e a nova ordem internacional; **1.30** O impacto da tecnologia na sociedade; **1.31** O mundo do século XXI: A a Internet, a globalização, a nova realidade do trabalho, as guerras, a manipulação genética e os novos problemas globais. **2. HISTÓRIA DO BRASIL:** **2.1** Os portugueses na América (1500 –1530); **2.2** Os povos da América; **2.3** Administração portuguesa, as capitâncias hereditárias e o Governo Geral; **2.4** A ocupação da colônia – cana-de-açúcar e a pecuária; **2.5** A União Ibérica; **2.6** A invasão Holandesa; **2.7** A restauração portuguesa e a Insurreição Pernambucana; **2.8** A escravidão, o tráfico negreiro e a resistência africana; **2.9** Sociedade açucareira; **2.10** A extração do ouro nas Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás; **2.11** A mineração e administração metropolitana; **2.12** O Brasil e a globalização; **2.13** O Brasil do século XXI; **2.14** As revoltas nativistas; **2.15** A crise do sistema colonial e as revoltas separatistas; **2.16** O processo da Independência; **2.17** O Primeiro Reinado; **2.18** O Período Regencial; **2.19** O Segundo Reinado; **2.20** Os primeiros anos da República e a República do café-com-leite; **2.21** O período Vargas; **2.22** De Dutra até Jango (1946 – 1964); **2.23** Os governos militares; **2.24** O fim da ditadura e o renascimento dos movimentos sindicais; **2.25** A década de 1990 no Brasil. **3. HISTÓRIA DE MATO GROSSO:** **3.1** Índios de Mato Grosso; **3.2** Os bandeirantes e o povoamento de Mato Grosso; **3.3** As Monções; **3.4** A vinda do Governador de São Paulo para Cuiabá; **3.5** A Fundação de Vila Bela e a criação da Capitania de Mato Grosso; **3.6** O Fim do período colonial e a transferência da capital para Cuiabá; **3.7** O primeiro reinado em Mato Grosso; **3.8** O período regencial em Mato Grosso; **3.9** A Guerra Contra o Paraguai; **3.10** A modernização de Cuiabá; **3.11** A República em Mato Grosso; **3.12** A divisão do Estado de Mato Grosso; **3.13** A Colonização do norte de Mato Grosso; **3.14** A Questão energética; **3.15** Os meios de transporte; **3.16** Mato Grosso do século XXI.

## GEOGRAFIA

**1. A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO:** **1.1** Formas de organização e produção; **1.2** Estrutura agrária; **1.3** Relações de



trabalho e movimentos sociais; **1.4** A dinâmica das fronteiras agrícolas; **1.5** Políticas de desenvolvimento agroambiental; **1.6** As atividades extractivas: aspectos sociais, econômicos e ambientais. **2. A ATIVIDADE INDUSTRIAL: APROVEITAMENTO ECONÔMICO X IMPACTOS AMBIENTAIS:** **2.1** As fontes de energia: aproveitamento econômico X impactos ambientais; **2.2** O processo de industrialização e suas repercussões na organização da economia, da sociedade e do espaço. **3. O ESPAÇO COMERCIAL E FINANCEIRO: CARACTERÍSTICAS E INFLUÊNCIAS SOCIOECONÔMICAS E AMBIENTAIS:** **3.1** Os diversos tipos de atividades econômicas; **3.2** Terceirização da economia. **4. O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO:** **4.1** Os agentes produtores e consumidores do espaço urbano; **4.2** Rede urbana e regiões de influência; **4.3** A relação cidade-campo; **4.4** Problemas socioambientais urbanos; **4.5** Cotidiano urbano; **4.6** Crescimento urbano e metropolização; **4.7** Políticas urbanas. **5. POPULAÇÃO, ESTRUTURA, DISTRIBUIÇÃO E MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS.** **6. AS MODALIDADES DE TRANSPORTE E SUAS INTER-RELACÕES COM O ESPAÇO GEOGRÁFICO.** **7. GEOPOLÍTICA MUNDIAL: DA BIPOLARIZAÇÃO À MULTIPOLARIZAÇÃO:** **7.1** O Estado-nação: elementos, formação e intervenção no espaço; **7.2** Processo de globalização; **7.3** Países desenvolvidos, subdesenvolvidos e em vias de desenvolvimento; **7.4** Blocos econômicos. **8. O TERRITÓRIO BRASILEIRO: POSIÇÃO GEOGRÁFICA E TERRITORIALIDADE** **8.1** Posição geográfica e localização; **8.2** Fusos horários do Brasil; **8.3** Territorialidade nacional e fronteiras. **9. O ESPAÇO NATURAL BRASILEIRO: CLIMA, HIDROGRAFIA, VEGETAÇÃO E RELEVO** **9.1** A tropicalidade; **9.2** Os elementos e fatores do clima; **9.3** A classificação climática; **9.4** Os biomas brasileiros e seus impactos ambientais; **9.5** Política de preservação ambiental; **9.6** O ciclo hidrológico e a distribuição dos recursos hídricos; **9.7** Dinâmica interna e externa da terra; **9.8** O relevo brasileiro. **10. ATMOSFERA E A POLUIÇÃO DO AR, DINÂMICA CLIMÁTICA E ECOSISTEMAS:** **10.1** Os grandes tipos climáticos do mundo; **10.2** A conservação da diversidade biológica. **11. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E DIVISÃO REGIONAL DO BRASIL:** **11.1** Desigualdades sociais e pobreza; **11.2** A estrutura regional brasileira. **12. UM MUNDO EM DESINTEGRAÇÃO: AS FRAGMENTAÇÕES, OS CONFLITOS INTERNACIONAIS E A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO.** **13. QUADRO AMBIENTAL DO PLANETA:** **13.1** A questão da água; **13.2** A degradação dos solos; **13.3** As grandes conferências internacionais.

#### BIOLOGIA

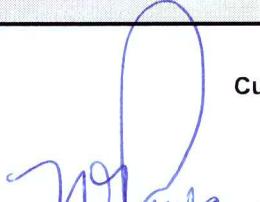
**1. BASES DA BIOLOGIA CELULAR:** **1.1** Membranas; **1.2** Cito plasma - **1.2.1** Organelas citoplasmáticas. **2. BIOQUÍMICA MOLECULAR:** **2.1** Núcleo; **2.2** Divisão Celular; **2.3** Noções de Hereditariiedade; **2.4** Ácidos Nucleicos; **2.5** Síntese de proteínas. **3. GENÉTICA:** **3.1** 1<sup>a</sup> Lei de Mendel; **3.2** 2<sup>a</sup> Lei de Mendel. **4. HISTOLOGIA:** **4.1** Animal; **4.2** Vegetal. **5. EMBRIOLOGIA HUMANA:** **5.1** Diversidade dos seres vivos – **5.1.1** Características dos filos e divisões; **5.1.2** Fisiologia animal comparada; **5.1.3** Anatomia e Fisiologia Vegetal. **6. EVOLUÇÃO.** **7. CIÉNCIAS DO AMBIENTE:** **7.1** Noções de ecologia; **7.2** Ciclos biogeoquímicos; **7.3** Relações entre seres vivos; **7.4** Sucessões ecológicas. **8. BIOTECNOLOGIA.**

#### CRONOGRAMA

##### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES 2017/2 – EDITAL N.º 022/2017

| DATA   | EVENTOS  |
|--|--|
| 29/05 a 21/06/2017   | Período de inscrição via internet                                      |
| 29/05 a 02/06/2017   | Período de solicitação para isenção                                    |
| 16/06/2017   | Divulgação do resultado de pedido de isenção                           |
| 20/06/2017   | Último prazo para assinar a confirmação da isenção                     |
| 22/06/2017   | Último dia para o pagamento da taxa de inscrição                       |
| 23/06/2017   | Prazo para alteração de dados referentes à documentação                |
| 28/06/2017   | Divulgação das listas dos candidatos e locais de prova                 |
| 09/07/2017   | Realização da prova  |
| 10/07/2017   | Divulgação do gabarito   |
| 10/07 a 12/07/2017   | Datas para entrar com recurso contra o gabarito                        |
| 18/07/2017   | Divulgação Oficial de Candidatos <b>Cotistas</b> e <b>não Cotistas</b> |
| 20/07, 21/07 e 24/07/2017 (Matrícula 1 <sup>a</sup> Chamada) | Período da Matrícula para <b>cotistas</b> e <b>não cotistas</b>        |
| 26/07/2017 (Divulgação da Lista de 2 <sup>a</sup> Chamada)   |  |
| 27/07 e 28/07/2017 (Matrícula 2 <sup>a</sup> Chamada)        |  |

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.



William Oliveira de Paula  
 Reitor do Instituto Federal de Educação,  
 Ciéncia e Tecnologia de Mato Grosso  
 Decreto de 11/04/2017  
 DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1



**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – ANEXO I**

**AO MAGNÍFICO REITOR DO IFMT.**

NOME:

|          |      |      |
|----------|------|------|
| FILIAÇÃO | PAI: | MÃE: |
|----------|------|------|

| N.º RG | Org. Expedidor | Nº CPF | Renda Familiar |
|--------|----------------|--------|----------------|
|        |                |        |                |

ENDERECO COMPLETO:

| BAIRRO | CEP | FONE 1 | FONE 2 |
|--------|-----|--------|--------|
|        |     |        |        |

| DATA<br>NASCIMENTO | CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU | OPÇÃO DE CURSO | TURNO |
|--------------------|---------------------------|----------------|-------|
|                    |                           |                |       |

Vem mui respeitosamente requerer de V.S.ª a isenção da taxa de inscrição para os cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio (PÓS-MÉDIO) 2017/2**, conforme **Edital 022/2017**.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS**

|   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Formulário para solicitar isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção.           |
| <input type="checkbox"/> Documento, comprovando que o candidato cursou o Ensino Médio/2º grau ou equivalente, na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal.  |
| <input type="checkbox"/> Declaração de Instituição Privada de Ensino que o candidato recebeu bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o Ensino Médio, conforme prevê o item “3.1. letra b” do Edital. |
| <input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF.   |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de renda familiar atualizada <b>não</b> superior a 02 (dois) salários mínimos.   |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.                            |
| <input type="checkbox"/> Cópia do boleto bancário, <b>não pago</b> , comprovando o preenchimento da inscrição para o processo seletivo 2017/2.  |

**Atenção:** Os comprovantes de rendimento e de endereço acima mencionados deverão estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

**A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário solicitando isenção, ou a não apresentação de quaisquer dos documentos aqui requeridos resultarão no indeferimento do benefício de isenção.**

Entende-se por nº. de pessoas que compõem a renda familiar aqueles que trabalham, os aposentados, os pensionistas e os que recebem auxílios e bolsas de ajuda do Governo.

Cuiabá MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**ASSINATURA DO REQUERENTE**

**PARA USO DO IFMT**

DEFERIDO:

INDEFERIDO:

MOTIVO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO  
EDITAL N°. 022/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA – ANEXO II

AO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

**NOME:**

**END:**

TEL:

---

**E-MAIL:**

---

**CURSO:**

**TURNO:**

Contra gabarito da prova  
objetiva

## Prova Objetiva

Nº. da(s) questão (ões): \_\_\_\_\_

### Gabarito Oficial:

Resposta do Candidato:

## Justificativa do Candidato

**ASSINATURA DO CANDIDATO:**

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.